



MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

ANO 6 - EDIÇÃO 64 - SALTO DE PIRAPORA - 31 DE AGOSTO DE 2010

ORGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA Criado pela Lei 1.122/2005, de 3 de março de 2005

Prefeitura inaugurou outra área de recreação: agora, no Jardim Dona Madalena



A Prefeitura de Salto de Pirapora inaugurou outra área de recreação, desta vez no Jardim Dona Madalena. O evento aconteceu no dia 22 de agosto e contou com a presença dos moradores e vizinhos do bairro, além de autoridades e convidados.

A Área de Recreação Maurício Moreira Farrapo, do Jardim Dona Madalena, conta com equipamentos diferenciados, no padrão estabelecido pela administração municipal, como brinquedos especiais e academia de ginástica dotada de diversos aparelhos.

Com a urbanização, o objetivo da administração de Salto de Pirapora ao criar essas áreas é proporcionar às comunidades beneficiadas a melhoria na qualidade de vida, oferecendo espaço adequado à prática de atividades recreativas e de lazer.

Para o dia 19 de setembro, a partir das 9 horas, a Prefeitura convida a população para a inauguração da Área de Recreação Francisco Correa do Nascimento, no Jardim Paulistano.

Para o dia 19 de setembro, a partir das 9 horas, a Prefeitura convida a população para a inauguração da Área de Recreação Francisco Correa do Nascimento, no Jardim Paulistano



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 1359/2010
De 04 de agosto de 2010.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALIENAR, MEDIANTE DOAÇÃO PARA A SABESP – CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ÁREA INSTITUCIONAL QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora – SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alienar, mediante doação para a SABESP – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 43.776.517/0001-80, da Área Institucional com 482,07 metros quadrados, destinada exclusivamente para instalação de Equipamentos Comunitários, no Loteamento "Residencial Fazenda Terra Alta", neste Município, conforme Matrícula nº 22.384, R. 14/22.384, de 30 de Outubro de 2007, do 2º C.R.I.A. da Comarca.

ARTIGO 2º - No ato notarial ficará expresso que a destinação da área institucional, objeto da presente doação, será exclusivamente para instalação de Equipamentos Comunitários.

ARTIGO 3º - Os emolumentos e todas as despesas originárias com os atos escriturais e de registros respectivos serão suportados, exclusivamente, pela Empreendedora do Loteamento.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correção por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1360/2010
De 04 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.1.033-4.4.90.51–Área Lazer Bro. Sta. Maria...R\$ 125.000,00

F.R. 01 - Tesouro

044520033.1.033-4.4.90.51–Área Lazer Bro. Sta. Maria...R\$ 200.000,00

F.R. 02 - Transferências e convênios estaduais-vin.

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º, desta Lei, será processada mediante a utilização

do excesso de arrecadação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de transferência financeira da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e redução orçamentária, como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº 1384 - 044520033.1.024-4.4.90.51–Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1361/2010
DE 04 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora - SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.880,00 (-cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais-), como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº1385 - 154510033.1.028 - 4.4.90.51 - Pavimentação Recanto São Manoel.....R\$ 155.880,00

F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, desta Lei, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício de 2010, considerando a transferência financeira, que será realizada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, objeto de Convênios.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário, objeto da Suplementação, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

LEI Nº 1362/2010
De 12 de agosto de 2010.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aditamento contratual, na construção da Escola do Jardim Maria Clara, como segue:

10 – Secretaria de Educação

10.05 – Divisão do Ensino Fundamental

123610011.1.023 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º desta Lei será processada mediante a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – Secretaria de Serviços Públicos

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Municipal Nº 1122/2005,
de 3 de março de 2005

MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Editor Responsável: Márcio M. Pedroso - MTb 30941

Reportagens e Fotos: Márcio Pedroso

Diagramação e Artes: Hélio Ortega Junior

Tiragem: 3.000 exemplares

Avenida Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo - Salto de Pirapora/SP
CEP: 18.160-000 - Tel.: (15) 3491-9595

E-Mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Site: www.saltodepirapora.sp.gov.br

08.02 – Divisão de Vias Públicas
Ficha nº 1384 – 044520033.1.024 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 5637/2010

De 01 de junho de 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 1.346.800,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 1.346.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002	Manutenção dos serviços administr. Do Gabinete e Dependências		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	500,00
F.R. 01	Tesouro		
01.03	GUARDA MUNICIPAL		
01.03.01	COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL		
061820041.2.006	Manutenção das atividades da Guarda Municipal		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200,00
F.R. 01	Tesouro		
01.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
041240008.2.008	Manutenção das atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.1.90.13	Obrigações patronais R\$	5.000,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.000,00
01.04.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
041240008.2.009	Manutenção das atividades da Administração Interna		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	31.850,00
F.R. 01	Tesouro		
01.05	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.05.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041230010.2.011	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.500,00
3.3.90.93	Indenizações e restituições R\$	7.000,00	
01.05.02	DIVISÃO DA RECEITA		
041290010.2.012	Manutenção das atividades da Divisão da Receita		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	15.000,00
F.R. 01	Tesouro		
01.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
01.07.02	DIVISÃO PLANEJAMENTO FISICO - TERRITORIAL		
041220007.2.019	Manutenção das atividades do planejamento territorial		
3.1.90.13	Obrigações patronais R\$	7.000,00	
01.07.03	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES		
041220007.2.020	Manutenção das atividades do sobre Edificações Territoriais		
3.1.91.13	Obrigações patronais R\$	30.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS		
044520033.1.003	Desapropriação e construção de portal de entrada da cidade		
4.4.90.51	Obras e instalações R\$	42.000,00	
01.08.04	DIVISÃO DE TRANSPORTES		
047820038.2.029	Manutenção da divisão de Transporte		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	230.000,00

3.1.91.13	Obrigações patronais R\$	29.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.10.01	GABINETE DO SECRETARIO		
123610011.2.034	Manutenção do Ensino Regular		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$	130.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais R\$	14.000,00	
01.10.04	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
123670016.2.044	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	400,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	1.300,00
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610011.2.045	Manutenção do Ensino Regular		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200,00
F.R. 01	Tesouro		
123610011.2.045	Manutenção do Ensino Regular		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	19.700,00	
F.R. 05	Transferências e convênios Federais - Vinculados		
01.11	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.11.03	DIVISÃO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS		
103010019.2.050	Manutenção da Divisão de Especialidades Médicas		
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita R\$	500,00	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	150.000,00
01.11.04	DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
103010019.2.051	Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar		
3.3.90.32	Material de distribuição gratuita R\$	4.000,00	
103010020.2.052	Subvenção social assoc. Santa Casa de Salto de Pirapora		
3.3.50.43	Subvenções Sociais R\$	480.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.11.05	DIVISÃO DE SAÚDE COLETIVA		
103040022.2.053	Manutenção da Visa		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	140.000,00
F.R. 05	Transferências e convênios Federais - Vinculados		
01.13	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
01.13.02	DIVISÃO DE ESPORTES		
278120032.2.067	Manutenção das atividades do Esporte		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$	1.000,00	
278120032.2.067	Manutenção das Atividades do Esporte		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.450,00
01.13.04	DIVISÃO DE CULTURA E LAZER		
133920030.2.069	Manutenção das atividades da Cultura		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	700,00	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$	1.000,00	
F.R. 01	Tesouro		

Artigo 2º - A cobertura dos referidos créditos deverão ser processado mediante a utilização de redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.346.800,00 (um milhão trezentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.01	SECRETARIA DE GOVERNO		
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
041220002.2.002	Manutenção dos serviços administr. Do Gabinete e Dependências		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	650,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente R\$	900,00	
01.01.03	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
041220008.2.004	Manutenção das atividades da Assessoria da Imprensa		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente R\$	2.000,00	
F.R. 01	Tesouro		
01.04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01.04.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220008.2.007	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.13	Obrigações patronais R\$	5.000,00	
3.3.90.30	Material de consumo R\$	900,00	
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$	800,00	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente R\$	300,00	
01.04.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
041240008.2.008	Manutenção das atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	2.700,00	
01.04.03	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
041240008.2.009	Manutenção das atividades da Administração Interna		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$	500,00	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente R\$	300,00	
01.04.04	DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
041240008.2.010	Manutenção das atividades da Divisão de Licitações e Compras		
3.3.90.30	Material de consumo R\$	1.500,00	

4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	4.000,00
F.R. 01	Tesouro		
01.05	SECRETARIA DE FINANÇAS		
01.05.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041230010.2.011	Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	1.100,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	400,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	350,00
288430000.0.003	Juros e amortização da Dívida Pública		
3.2.90.22	Outros encargos s/a dívida por contrato	R\$	5.000,00
01.05.02	DIVISÃO DA RECEITA		
041290010.2.012	Manutenção das atividades da Divisão da Receita		
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$	2.000,00
01.05.03	DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
041240010.2.013	Manutenção das atividades da Divisão do Orçamento e Contabilidade		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	1.050,00
F.R. 01	Tesouro		
01.06	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
01.06.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220006.2.014	Manutenção das atividades da secretaria de Negócios Jurídicos		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	900,00
01.06.02	DIVISÃO DO CONTENCIOSO		
041220006.2.015	Manutenção das atividades da Divisão do Contencioso		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	200,00
01.06.03	SEÇÃO DE CONTROLADORIA PROCESSUAL		
041220006.2.016	Manutenção das atividades da Controladoria Processual		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	2.950,00
F.R. 01	Tesouro		
01.07	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
01.07.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220007.2.018	Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	2.450,00
01.07.02	DIVISÃO PLANEJAMENTO FISICO - TERRITORIAL		
041220007.2.019	Manutenção das atividades do Planejamento Territorial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	7.000,00
01.07.03	DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES PARTICULARES		
041220007.2.020	Manutenção das atividades do sobre Edificações Territoriais		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	2.950,00
F.R. 01	Tesouro		
01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.08.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220044.2.022	Manutenção das atividades da secretaria de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	3.650,00
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS		
044520033.2.023	Manutenção dos serviços nas Vias Urbanas		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	130.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	R\$	10.000,00
044520037.2.024	Manutenção dos serviços da Limpeza Pública		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	100.000,00
01.08.03	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
041220044.2.026	Manutenção da Divisão Predial		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	30.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$	19.000,00
F.R. 01	Tesouro		
01.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.10.04	SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
123640013.2.043	Manutenção do Ensino Superior		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	800,00
123670016.2.044	Manutenção do Ensino Especial		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	200,00
123670016.2.074	Aquisição de equipamentos diversos		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	900,00
01.10.05	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
123610011.2.045	Manutenção do Ensino Regular		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	130.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	R\$	14.000,00
F.R. 01	Tesouro		
123610011.1.010	Aquisição de veículo e equipamentos permanentes		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	19.700,00
F.R. 05	Transferências e convênios Federais - Vinculados		
01.11	SECRETARIA DE SAÚDE		
01.11.01	GABINETE DO SECRETARIO		
10301019.2.048	Manutenção do Gabinete do Secretario		

3.3.90.30	Material de consumo	R\$	500,00
01.11.02	DIVISÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
103010019.2.049	Manutenção da divisão de Saúde da Família		
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	1.000,00
F.R. 01	Tesouro		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	140.000,00
F.R. 05	Transferências e convênios Federais - Vinculados		
01.11.04	DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR		
103010019.2.051	Manutenção da divisão de Atenção Hospitalar		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	150.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$	3.000,00
103010021.1.012	Desapropriação e construção de Unidade Hospitalar		
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	480.000,00
F.R. 01	Tesouro		
01.12	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO		
01.12.01	GABINETE DO SECRETARIO		
082440023.1.014	Desapropriação e construção de unidade adm. Para 3ª Idade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
F.R. 01	Tesouro		
01.13	SECRETARIA DE ESPORTES CULTURA E TURISMO		
01.13.01	GABINETE DO SECRETARIO		
041220008.2.066	Manutenção do Gabinete do Secretario		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	1.450,00
01.13.02	DIVISÃO DE ESPORTE		
278120032.2.067	Manutenção das atividades do Esporte		
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	500,00
01.13.03	DIVISÃO DE TURISMO		
236950046.2.068	Manutenção das atividades Turísticas		
3.3.90.30	Material de consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	2.500,00
01.13.04	DIVISÃO DE CULTURA E LAZER		
133920030.1.019	Construção de banheiros no Recinto de Festas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	42.000,00
133920030.2.069	Manutenção das atividades da Cultura		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	700,00
F.R. 01	Tesouro		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 01 de junho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5643/2010
De 12 de julho de 2010

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no importe de R\$ 42.000,00 e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 1355/2010, de 30 de junho de 2010, DECRETA,

Artigo 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no importe de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

01.12	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO		
01.12.02	DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082410045.2.058	Manutenção da Subvenção a Casa Áurea dos Velhinhos		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$	42.000000
F.R. 01	Tesouro		

Artigo 2º - A cobertura do referido crédito deverá ser processado mediante a redução de dotação orçamentária nos termos do Inciso III do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), respectivamente, das seguintes dotações orçamentárias:

01.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
01.08.02	DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS		
044520033.1.003	Desapropriação e Construção de Portal de Entrada da Cidade		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	42.000,00
F.R. 01	Tesouro		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 12 de julho de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado em lugar de costume na mesma data.
MARIA KARLA NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5645/2010
De 04 de agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1360/2010, de 04 de agosto de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

044520033.1.033-4.4.90.51–Área Lazer Bro. Sta. Maria...R\$ 125.000,00

F.R. 01 - Tesouro

044520033.1.033-4.4.90.51–Área Lazer Bro. Sta. Maria...R\$ 200.000,00

F.R. 02 - Transferências e convênios estaduais-vin.

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes de transferência financeira da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento e redução orçamentária, como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº 1384 - 044520033.1.024-4.4.90.51–Obras e

Instalações.....R\$ 125.000,00

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5646/2010
DE 04 de agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1361/2010, de 04 de agosto de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 155.880,00 (-cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais-), como segue:

08 - Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº1385 - 154510033.1.028 - 4.4.90.51 - Pavimentação Recanto São Manoel.....R\$ 155.880,00

F.R. 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinc.

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a utilização do excesso de arrecadação, a se verificar no exercício de 2010, considerando a transferência financeira, que será realizada pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, objeto de Convênios.

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário, objeto da Suplementação, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

DECRETO Nº 5648/2010
De 12 de agosto de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 1362/2010, de 12 de agosto de 2010,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a Diretoria de Finanças, através do setor de Contabilidade, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a aditamento contratual, na construção da Escola do Jardim Maria Clara, como segue:

10 – Secretaria de Educação

10.05 – Divisão do Ensino Fundamental

123610011.1.023 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

F.R. 01 – Tesouro

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo 1º, deste Decreto, será processada mediante a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08 – Secretaria de Serviços Públicos

08.02 – Divisão de Vias Públicas

Ficha nº 1384 - 044520033.1.024 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

F.R. 01 - Tesouro

ARTIGO 3º - O projeto orçamentário, objeto do presente Crédito Adicional Especial, passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria do Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7643/2010
De 02 de agosto de 2010.

“Exonera funcionário a pedido”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Exonerar a pedido, o funcionário Sr. JORGE DOS REIS CUNHA E NETO, portador do RG nº 4.153.515-7/ SSP/SP e do CPF nº 373.449.948-87, que vinha exercendo o cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na Secretaria de Administração, a partir do dia 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretaria de Prefeito

PORTARIA N.º 7644/2010
De 02 de agosto de 2010.

“Nomeia funcionária em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Nomear a Sra. JAQUELINE HADDAD, portadora do RG nº 19.678.325-2/SSP-SP, CPF nº 183.504.018-77 e do PIS nº 124.647.555-18, para ocupar o cargo em Comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, junto a Secretaria de Administração – referência 149, a partir de 02 de agosto de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7645/2010
De 02 de agosto de 2010.

“Designa funcionários para as funções que especifica e, dá outras providências”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Usando de suas atribuições legais, resolve, pela presente portaria, designar o Sr. Célio Salvetti, Diretor de Finanças e contador da Prefeitura, C.R.C. n.º 1SP071255/0-3, e o Sr. Juarez dos Santos Alves, engenheiro devidamente habilitado da Prefeitura, CREA n.º 0600724326, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo – Obras de Infra-Estruturas – Guias, Sarjetas e Galeria - no Bairro Portal do Pirapora, neste Município, compreendendo, as ruas: Rua 1 – Rua dos Ipês, Rua 7 – Rua das Violetas, Rua 10 – Rua das Primaveras, Rua 12 – Rua das Primaveras, Rua 18 – Rua das Hortências, Rua 27 – Rua dos Antúrios e Rua 33 – Rua dos Gerânimos.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7646/2010
De 02 de agosto de 2010.

“Exonera funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar o Sr. ELIAS RODRIGUES SIMÕES, portador do RG n.º 8.669.203-SSP-SP e CPF n.º 890.868.568-53, que vinha exercendo o cargo em Comissão de Chefe da Seção de Jardins e Praças, na Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 01 de agosto de 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7647/2010
De 02 de agosto de 2010.

“Nomeia funcionário em Comissão”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Sr. MARCOS ANTONIO TEIXEIRA, portador do RG n.º 21.193.175-5/SSP-SP, CPF n.º 110.929.958-38 e do PIS n.º 123.881.635-38, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Oficina, na Secretaria de Serviços Públicos – referência 128, a partir de 01 de agosto de 2010, tornando sem efeito a Portaria n.º 7527/2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7648/2010
De 02 de agosto de 2010.

“APOSENTA FUNCIONÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/IDADE”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Aposentar por tempo de contribuição/idade, a funcionária Sra. MARIA APARECIDA DE SOUSA, portador do RG n.º 15.345.499/SSPSP e do CPF n.º 931.469.578-68, que vinha exercendo o cargo de SERVIÇOS GERAIS, conforme Portaria n.º 024/2010, de 01 de agosto de 2010, da Fundação Pública dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, a partir do dia 01 de agosto de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

Salto de Pirapora, 02 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7649/2010
De 09 de agosto de 2010.

“Concede licença sem remuneração”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito do Município de Salto de Pirapora - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º - Concede licença sem remuneração, ao Sr. GILSON APARECIDO OLIVEIRA PRETO, portador do RG n.º 22.406.934/SSPSP e do CPF n.º 117.745.048-80, que exerce o cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS, durante o período 02 (dois) anos, a partir de 09 de agosto de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 09 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

PORTARIA N.º 7650/2010
De 09 de agosto de 2010.

“Rescinde a pedido o contrato por prazo determinado”.

JOEL DAVID HADDAD, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Rescindir a pedido, o contrato por prazo determinado, conforme cláusula 5ª, do contrato de trabalho n.º 078/2010, o funcionário Sr. OSCAR LOPES LAZZARINI, portador do RG n.º 20.331.401-3/SSPSP e do CPF n.º 141.702.818-10, que vinha exercendo o cargo de Professor II de Educação Física, a partir de 06 de agosto de 2010.

Esta Portaria entrará a vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2010.

Salto de Pirapora, 09 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.
MARIA KELLY NAGAO M. PORTO
Secretária do Prefeito

SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE RECEBEM REPRESENTANTES DA PASTORAL DO MENOR E PASTORAL DA CRIANÇA

Nos dias 24 e 25 do corrente, a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, através das Secretarias de Promoção Social e Saúde receberam respectivamente os representantes da Pastoral do Menor e da Pastoral da Criança.

Nos encontros foram discutidos temas relacionados à importância das ações desenvolvidas pelas Pastorais junto à Sociedade, parceria com a Prefeitura Municipal e participação ativa junto aos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social.

A Pastoral do Menor teve seu início na cidade de São Paulo, no ano de 1977, tendo como missão a “promoção e defesa da vida da criança e do adolescente empobrecido e em situação de risco, desrespeitados em seus direitos fundamentais”.

A partir de 1982, com a realização das Semanas Ecumênicas em São Paulo, iniciativa da Pastoral do Menor, a organização foi ganhando força e se enraizando em outras cidades e estados brasileiros.

Em 1987, com a Campanha da Fraternidade da CNBB, que trazia como tema “A Fraternidade e o menor” e como lema “Quem acolhe um menor a mim acolhe”, essa Pastoral ganhou um novo impulso e está presente atualmente em 21 Estados da Federação.

A Pastoral do Menor se propõe, à luz do evangelho, estimular um processo que visa à sensibilização, à conscientização crítica, à organização e a mobilização da sociedade como um todo, em busca de respostas transformadoras, globais e integradas à situação das crianças e dos adolescentes, promovendo, nos projetos de atendimento direto, a participação das próprias crianças e adolescentes, como protagonistas do mesmo processo.

São objetivos específicos da Pastoral do Menor: Sensibilizar os vários segmentos da sociedade, e esta como um todo, para posturas e ações efetivas em favor da defesa dos direitos das crianças em situação de risco; estimular o trabalho de base, dentro da linha comunitária, em vista de uma democracia participativa; Incentivar um novo tipo de relação entre as crianças

e adolescentes, educadores e comunidade em geral; Desenvolver ações capazes de apontar caminhos a serem assumidos pela sociedade e pelo poder público; Denunciar toda forma de negligência e violência contra a criança e o adolescente; sensibilizar e mobilizar os diversos segmentos da Igreja e da sociedade acerca da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Pastoral do menor se pauta na agenda nacional, procurando articular-se em rede com os demais organismos, preocupa-se em manter viva sua dimensão evangelizadora, facilitando a contínua formação, capacitação e qualificação de seus agentes.

No município de Salto de Pirapora, a Pastoral do Menor está presente desde agosto de 2009, desenvolvendo suas atividades na Comunidade Imaculada Conceição, localizada na Rua Santa Catarina, 179, Bairro Campo Largo, das segundas às sextas-feiras, das 8 às 17 horas, onde os trabalhos são realizados por equipes de voluntários, atendendo cerca de cinquenta crianças e adolescentes, realizando atividades que visam impulsionar o despertar de potencialidades, tendo em vista colaborar para a construção de um processo de cidadania, não só para as crianças e adolescentes que estão entre seis e dezessete anos, bem como para suas famílias.

Para mais informações, entrar em contato com a equipe de voluntários do nosso município, que conta com as Senhoras: Andréia Facion, Selma Haddad, Giovana Raser Romanha, Regina Ortega, Maria Luiza, Ana Angélica e Josélia Branco. Contatos: 3292-1166.

A Pastoral da Criança foi criada em 1983, ocasião em que muitas crianças morriam de doenças que podiam ser prevenidas, como a desidratação provocada pela diarreia.

Nessa época foi lançado um desafio: como a Igreja Católica no Brasil poderia ajudar a salvar milhares de crianças da morte? E a Igreja, por meio da Pastoral da Criança, aceitou o desafio!

Unindo Fé e Vida como o Evangelho nos ensinou, a Pastoral da Criança se colocou a serviço da Vida, da Esperança, da Fé, do Amor, da Alegria e da Paz.

A Pastoral da Criança não faz discriminação religiosa nem de cor, raça ou opção política; enfim, está aberta a todos.

A Pastoral da Criança promove uma convivência de respeito, solidariedade, valorização das diferenças entre as pessoas e de cuidado com o meio ambiente que nos cerca. Procura também denunciar a injustiça e a falta de condições dignas de vida para todos.

Para enfrentar o desafio de salvar a vida dos pequeninos e de contribuir para a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento deles, a Pastoral da Criança acompanha gestantes e crianças até os seis anos de idade. Seu trabalho é para com os mais necessitados. Procura atuar principalmente junto às famílias mais carentes, que enfrentam maiores dificuldades por viver em condições muito difíceis.

Com esse trabalho, a Pastoral da Criança está ajudando as famílias a lutar por acesso a direitos sociais bási-

cos, tais como: educação, saúde, trabalho, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

A Pastoral da criança está presente nas comunidades para agir na promoção da saúde e do desenvolvimento integral de gestantes, crianças até seis anos de idade e suas famílias. E essa ação acontece porque há pessoas que se comprometem a fazer um trabalho voluntário, no qual compartilham seus conhecimentos, experiências e uma parte de seu tempo. São pessoas que vivem e demonstram com seu exemplo o amor ao próximo. É um verdadeiro trabalho de Caridade Cristã. Para realizar sua missão em todo o Brasil, a Pastoral da Criança conta com importante apoio de vários Parceiros Institucionais, Ministério da Saúde, Governos Estaduais, Governos Municipais, UNICEF, OPAS, CONASS, CONASEMS, UFPR, Informática USP, Federação das APAEs, etc.

Para mais informações, entrar em contato com a equipe de voluntários do nosso município, que conta com as senhoras: Elza (9635-5110), Fátima (3492-1898), Mazé (3292-1731) e Ivo-nilde Paziani (9719-6544).



Voluntárias da Pastoral da Criança durante reunião no paço municipal

EDITAL – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

O Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, a todos interessados, que nos termos do parágrafo 2º, artigo 3º, da Lei nº 1354/2010, de 30 de junho de 2010, que estabeleceu a criação do “CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS DEFICIENTES”, ficam convocados, especialmente, os Representantes de Associações constituídas no Município, ONGS e da Sociedade Civil de Salto de Pirapora, para finalidade de escolher os 3 (três) membros, a serem nomeados ao Conselho. A Assembléia ocorrerá no Auditório do Paço Municipal “David José Haddad”, localizado à Avenida Lydia David Haddad, nº 150, Bairro Campo Largo, Salto de Pirapora – SP, no dia 21 de setembro de 2010, as 9:00 horas.

Salto de Pirapora, 18 de agosto de 2010.

JOEL DAVID HADDAD
Prefeito Municipal

Prefeitura inaugurou quadra coberta da escola Silvia Haddad



A Banmasp foi uma das atrações na inauguração da quadra poliesportiva

MEIO AMBIENTE: SEMINÁRIO MADEIRA LEGAL

A Prefeitura promoveu no dia 20 de agosto, no auditório do CRAS, o Seminário Madeira Legal com o objetivo de esclarecer e orientar a comunidade sobre a importância de promover a sustentabilidade nos processos de exploração, comercialização e consumo de produtos de origem florestal, garantindo a continuidade de abastecimento de matéria-prima sem comprometer as florestas e o meio ambiente.

Estiveram presentes mais de sessenta pessoas dentre elas as autoridades locais, comerciantes, representantes de empresas, instituições de ensino, ONGs, prefeituras da região, técnicos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, empresários, ambientalistas, professores e estudantes.

Durante o evento foram tratados diversos assuntos como o CADMADEIRA, que é cadastro promovido pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA) das pessoas jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos da flora brasileira; o Sistema DOF e a Reposição Florestal.

As palestras foram ministradas pelo Engº Ambiental Carlos Eduardo Bedushi da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e pelo Engº Florestal João Carlos Nagamura, coordenador do Instituto Refloresta (Ecoar Florestal).

FAZER QUEIMADA É CRIME!

As queimadas urbanas são uma prática-crime freqüente, contribuindo para a degradação da qualidade do ar. As queimadas geram material particulado (carvão) que contém, além do carbono, hidrocarbonetos policíclicos aromáticos, muitos deles com propriedades carcinogênicas (geradoras de câncer), como o benzopireno; gases tóxicos (aldeídos, dióxido de enxofre, gás sulfídrico, óxidos de nitrogênio, monóxido de carbono, ozônio, furanos, dioxinas). Como consequência da POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA CRÔNICA constatam-se maior ocorrência de diversas patologias cárdio-respiratórias (infartos, asma, rinite, bronquite, pneumonia), tumores malignos, abortos espontâneos, redução do peso de recém-nascidos, redução da fertilidade, redução do tempo de vida, com aumento da mortalidade. A poluição atmosférica aumenta, também, a ocorrência de raios e inundações.

Ruas, calçadas, construções, espaços abandonados e ou degradados são fatores que agravam o problema. Neles, lixo, galhos de árvores, folhas, pneus, plásticos, borrachas, roupas, calçados e toda sorte de resíduos é despejada. Não bastasse isso, vândalos ateam fogo nesses resíduos ou no capinzal. Fazer queimadas é crime ambiental (Lei Federal nº 9.605/98, de 12/2/1998). Diversas leis proíbem queimadas.

A Prefeitura inaugurou dia 29 de agosto a quadra poliesportiva anexa à escola Silvia Haddad, no jardim América. Essa obra dá continuidade à realização do sonho das comunidades daquela região da cidade. A nova quadra é coberta, tem 1.018,50 m², dimensão considerada ideal para a prática de atividades esportivas. O espaço vai beneficiar diretamente mais de 400 estudantes. Para a administração, o investimento no esporte é sempre muito importante. A construção dessa quadra é

uma forma de conduzir os jovens e crianças para um caminho digno, que é a educação, por meio de esportes. Essa importante obra vai oferecer conforto e segurança para as atividades físicas naquela localidade e adjacências.

O governo municipal destaca que a realização da obra anexa à escola visa melhorar a qualidade da educação.

Investir em espaços de lazer também é uma forma de promover qualidade de vida.

Rotary doa colchões para Santa Casa



No dia 25 de agosto, o Rotary Club de Salto de Pirapora realizou uma doação de colchões para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

Na ocasião a administração da Santa Casa agradeceu a colaboração e o empenho do Rotary de nossa cidade, por não medir esforços em colaborar com a entidade, pois essa doação será muito útil a Santa Casa local.

Escola Maria Rizzi visita o asilo



No dia 17 de agosto, alunos e professoras da escola municipal Maria Rizzi Canalle participaram do projeto Solidariedade, visitando a Casa Áurea dos Velhinhos. O projeto consiste em levar carinho, atenção e doações de materiais de higiene. As crianças cantaram diversas músicas e também ouviram algumas histórias dos idosos, além de conhecer a sala de visitas, o refeitório, os quartos e todo o jardim. Essa visita reforçou a importância de fazer novos amigos e trocar carinho com quem precisa e de valorizar mais a nossa família.